



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 382/2018**

**MALTA, 22 DE OUTUBRO 2018.**

**DENOMINA PARADA DE ÔNIBUS AILTON GOMES SOARES, EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 230, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PARADA DE ÔNIBUS AILTON GOMES SOARES, equipamento público construído em 2018, às margens da BR 230, sentido Condado/Malta, localizada nesta cidade.

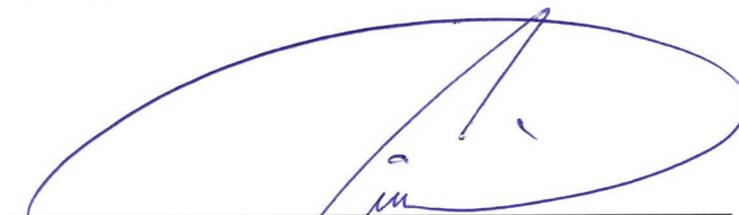
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Malta providenciará a aposição de placa denominativa do equipamento público identificado e com o nome constante no art. 1º, logo após a vigência desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal de Malta autorizado a proceder às despesas necessárias para a aposição da placa prevista no art. 2º, caso seja necessário, abrindo crédito especial, na forma legal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,  
EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.**



**Manoel Benedito de Lucena Filho**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com